



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN
DIREÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA 115/2023

ENTREGA DE SACOLA OU SEDEX MENSAL

- 1) As mercadorias poderão ser entregues presencialmente duas vezes por mês, de acordo com o calendário, ou enviada uma vez por mês por visitantes credenciados (com a carteirinha de visita), acondicionados em embalagens originárias.
- 2) No caso de mercadorias enviadas pelos Correios (PAC ou SEDEX) será obrigatório: **a)** anexar fotocópia da credencial de visita válida, **b)** cópia do documento de identidade do remetente e **c)** lista de produtos que ela contém no lado externo da caixa (padrão nº 5 dos correios, medidas 40cmX30cmX60cm).
- 3) Sacola Presencial – duas vezes por mês ou SEDEX uma vez por mês.

ANEXO ÚNICO

● ALIMENTAÇÃO

- a) 03 (três) barras de chocolate, de até 165 g;
- b) 01 (um) pacote de até 250g de doce industrializado, tipo doce de leite ou paçoca;
- c) 02 (dois) pacotes leite em pó, de até 500 g;
- d) 01 (um) pacote de achocolatado em pó de até 400g;
- e) 03 (três) pacotes de bolacha de até 350g (de leite, maria ou maisena), sem recheio e sem cobertura;
- f) 05 (cinco) pacotes de suco em pó, de até 25 g;
- g) 01 (um) pacote de farofa temperada, de até 250 g;
- h) 02 (dois) pães fatiados, de até 500 g; (sem grãos, sementes, castanhas ou frutas cristalizadas);
- i) 02 pacotes de tempero em pó, tipo sazón, de até 60 g;
- j) 01 (um) pote de margarina de até 250 g;
- k) 01 (um) pote de doce em pasta, de até 250 g;
- l) 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml;
- m) 01 (um) pacote de açúcar, de até 01 Kg (mensal);
- n) 02 (dois) pacotes de café solúvel de até 50g;
- o) 04 (quatro) pacotes de macarrão instantâneo de até 85g;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN
DIREÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA 115/2023

● **HIGIENE E LIMPEZA**

- a) 05 (quatro) sabonetes 90 g; - ATUALIZADO
- b) 01 (uma) escova dental (**mensal**);
- c) 02 (um) creme dental, de até 100g (**mensal**); ATUALIZADO
- d) 04 (quatro) aparelhos de barbear descartáveis, duas lâminas; ATUALIZADO
- e) 02 (um) desodorante em creme ou rollon, em embalagem transparente (**mensal**); ATUALIZADO.
- f) 01 (um) pacote de sabão em pó de até 500 g;
- g) 01(uma) esponja de limpeza dupla face multiúso;
- h) 02 (dois) desinfetantes, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- i) 01 (uma) água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- j) 01 (um) detergente, em embalagem transparente, de até 500 ml;
- k) 01 (um) unidade de sabão em barra;
- l) 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30m ou 02 (dois) de 60m.

● **KIT CORRESPONDÊNCIA**

- a) 08 (oito) folhas de papel sulfite para cartas – (**mensal**);
- b) 04 (quatro) envelopes – (**mensal**);
- c) 04 (quatro) selos – (**mensal**);
- d) 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha – (**Trimestral**).

ENTREGA DE SACOLA OU SEDEX TRIMESTRAL

1) Somente **A CADA TRÊS MESES**, de acordo com o calendário e **mediante devolução do material antigo**.

● **VESTUÁRIO**

- a) 02 (duas) calças tipo malha colegial ou moletom na cor laranja, sem bolso, estampa, zíper e forro;
- b) 03 (três) camisetas, na cor branca, manga curta, sem gola, botões e estampa;
- c) 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja, sem bolso, estampa, zíper, forro e capuz;
- d) 02 (duas) bermudas na cor laranja;
- e) 04 (quatro) cuecas) exceto nas cores preto e azul-escuro;
- f) 04 (quatro) pares de meias, cano curto, branco ou cinza claro, sem estampa;
- g) 01 (um) par de tênis, de cano baixo, cor clara e solado fino;
- h) 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana;
- i) 01 (um) cortador de unha pequeno;
- j) 01 (um) pente pequeno de plástico;
- k) 01 (uma) escova pequena para lavagem de roupas;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN
DIREÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA 115/2023

● **CAMA E BANHO**

- a) 02 (duas) toalhas de banho;
- b) 01 (um) lençol;
- c) 02 (dois) cobertores.

● **ELETRÔNICOS:**

- a) 01 (um) Aparelho de TV de 24 Polegadas (**Tela fina, sem tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth**) para uso nas áreas internas das celas;
- b) 01 (um) Rádio Portátil – Modelo Simples (**Sem conexão USB e Bluetooth**);
- c) 01 (um) Ventilador Portátil (**Estrutura em material Plástico, Hélice de até 40 centímetros**);

OBS: Com termo de doação reconhecido firma e nota fiscal.

OBSERVAÇÃO

- 1) Os produtos em excesso ou em desacordo com a Portaria 115/2023/DEPPEN e anexo único serão descartados;
- 2) É vedado o recebimento presencial ou remoto dos produtos elencados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para a pessoa privada de liberdade em isolamento disciplinar preventivo ou em regular cumprimento de sanção disciplinar;
- 3) Fica autorizada a entrega ou envio de medicamentos, desde que previamente autorizados pelo setor de saúde do estabelecimento prisional, com prescrição médica válida;
- 4) Correspondências e mercadorias deverão ser remetidas da seguinte forma:

NOME DO PRESO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
ESTRADA VELHA MARINGÁ P/ PAIÇANDU, S/N – CAIXA POSTAL 831
CEP 87.001-970 / MARINGÁ-PR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN
DIREÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA 115/2023

ATENÇÃO

LISTA DE MATERIAIS DE HIGIÊNE ATUALIZADA, CONFORME SEGUE:

HIGIENE E LIMPEZA

- a) **05 (quatro) sabonetes 90 g; - ATUALIZADO**
- b) 01 (uma) escova dental (**mensal**);
- c) **02 (um) creme dental, de até 100g (mensal); ATUALIZADO**
- d) **04 (dois) aparelhos de barbear descartáveis, duas lâminas; ATUALIZADO**
- e) **02 (um) desodorante em creme ou rollon, em embalagem transparente (mensal); ATUALIZADO**
- f) 01 (um) pacote de sabão em pó de até 500 g;
- g) 01(uma) esponja de limpeza dupla face multiúso;
- h) 02 (dois) desinfetantes, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- i) 01 (uma) água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- j) 01 (um) detergente, em embalagem transparente, de até 500 ml;
- k) 01 (um) unidade de sabão em barra;
- l) 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30m ou 02 (dois) de 60m.